

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO****ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**Centro de Custo:** 43 - Secretaria de Saúde**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde**Dotação Orçamentária:** 16.01.2.041.3.3.90.30.36.00.00.00 (9/2016)**Nome do Solicitante:** Marli Cerutti Machado**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro**Objeto/Finalidade:** Aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição médica para oxigenioterapia domiciliar.

A entrega deverá ser conforme solicitação desta Secretaria.

Observações: Pagamento com recursos próprios.**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	400	M3	Oxigenio Gasoso 7m (01-15-00241)	33,0000	13.200,00
2	200	Un	Oxigenio Gasoso 1m (01-15-00218)	75,0000	15.000,00
				Valor Total Previsto	28.200,00

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC
Marli Cerutti Machado
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 178/2016 de 04/04/2016

Xaxim, 12 de Julho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.956.751/0001-86
IE: 254.191.797

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
A/C: MARLI

Orçamento

Descrição Produtos	Quantidade	Valor	TOTAL
Oxigênio Med 7m ³	800m ³	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
Oxigênio Med 1m ³	300 und	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
TOTAL			R\$: 48.900,00

Condição de pagamento: 20 Dias

Atenciosamente

Francieli L. Machry

Chapecó 03 de Junho de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 04/2016, Ata de julgamento de preços, homologada pelo Prefeito Srº VILAND BORK, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no ANEXO I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA SUPRIMENTO DAS AMBULANCIAS DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.

O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da confecção da Ata de Registro de Preços, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO V do Edital de licitação Pregão Presencial nº 04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES.

2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA: BRUOX COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME
REPRESENTADO PELO SR.: FRANCIELE MARIA FACHINI
CNPJ Nº: 13.274.668/0001-79
ENDEREÇO: RUA ALBERTO KNOP, Nº 215, BAIRRO JARDIM MALUCHE, BRUSQUE - SC
CEP: 88.354-650
TELEFONE/FAX: (47) 3346-1715
EMAIL: bruox@terra.com.br

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Registrado
01	OXIGENIO MEDICINAL (EM M³)	PPU 1M³	30	70,00
02	OXIGENIO MEDICINAL (EM M³)	CILINDRO 3M³	10	81,00
03	OXIGENIO MEDICINAL (EM M³)	CILINDRO 7M³	50	126,00

3 - Em cada fornecimento de material decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Nº 04/2015** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os oxigênios deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves, Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado à vista em até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal.
- 2 - A Prefeitura de Luiz Alves reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
- 4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos serviços juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
- 2 - A contratada ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 3 - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, os serviços serão recusados e não será mais emitida Autorização de Fornecimento para a empresa prestado de tais serviços, independentemente das penalidades cabíveis.
- 4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- 1 - Cumprir todas as disposições constantes do **Pregão Presencial Nº 04/2016** e seus Anexos;
- 2 - Prestar os serviços imediatamente quando solicitado;
- 3 - Emitir nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 – Efetuar o pagamento à vista em até 15 (quinze) dias após entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 1 - A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
- 2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4 - Multa:

4.1 - De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na prestação do serviço;

4.2 - De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3 - De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1. da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3 - Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 04/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 - Pela Administração, quando:

1.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2 - A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento dos serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;



1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata, o Edital Nº 04/2016 e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2 - Fica eleito o foro da Comarca de NAVEGANTES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Luiz Alves, 29 de abril de 2016.

Viland Bork
Prefeito Municipal

BRUOX COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME
FRANCIELE MARIA FACHINI

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

Processo Adm. nº: 115/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.36.00.00.00	28.200,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
Total previsto:				28.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	M3	Oxigenio Gasoso 7m (01-15-00241)	33,0000	13.200,00
2	200,000	Un	Oxigenio Gasoso 1m (01-15-00218)	75,0000	15.000,00
Total Geral ---->				108,0000	28.200,00

Xaxim, 2 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

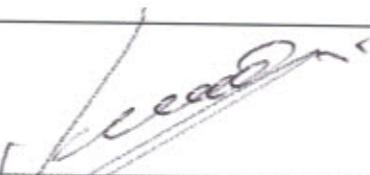
Ótávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 2 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 115/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 2 de Agosto de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 115/2016
Data do Processo Adm.: 02/08/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00	822.925,43	28.200,00
					Total Previsto:	28.200,00

					Total Geral:	28.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 02.08.16


Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



Nº Publ. 626 1/6
Data da Publ. 21/07/16
Data Saída 21/08/16
Resp. pela Publ.
Nome:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 267/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDILAINE CORREIA LEITE** - CPF 079.363.559-44.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

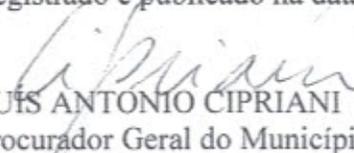
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0115/2016
PREGÃO nº 0063/2016 - TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DA SAÚDE**

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 16/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- 1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

Registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, pelo período de 12 meses, a ser utilizado para pacientes acamados com indicação médica de oxigenioterapia domiciliar, com entrega conforme solicitação as secretaria de saúde, conforme descrição e quantidade estimada constante no anexo I do presente edital.

- 2.1. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.
- 2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I – Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;
- 2.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta
- 2.2.3. Anexo III Modelo de Credenciamento
- 2.2.4. Anexo IV – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.5. Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.2.6. Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.2.7. Anexo VII – Declaração de não parentesco.
- 2.2.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
- 3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 09h00min do dia 12 de agosto de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h30min do dia 12 de agosto de 2016, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

Lipniani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.027 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- 8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;
- 8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- 8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.
- 8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- 8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1. Habilitação Jurídica;
- 10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (devidamente preenchido e assinado).

10.1.3. Declaração de não parentesco (devidamente preenchido e assinado).

10.1.4. Alvará de funcionamento e localização vigente.

10.2. **Habilitação Fiscal;**

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. **Habilitação financeira;**

10.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

10.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.4.2. **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, firmado por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu materiais/serviços constantes neste edital.**

10.5 **NOTAS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:**

10.5.1. Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2. De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3. Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5. Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 18h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

11. SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutable.

11.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.11 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Liprianni



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

13.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado com até 45 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

15.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

16.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

16.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 19 e seus subitens.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

17 DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 DA DETENTORA DA ATA:

17.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

17.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

17.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

17.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

17.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

17.1.6 No recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

17.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

17.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

17.3 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

17.4 **Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e

lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

17.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DO PRAZO DE ENTREGA

18.1 O prazo para o fornecimento das cargas de oxigênio será semanal em até dois dias úteis após recebimento da emissão da autorização do fornecimento.

18.2 O fornecimento deverá ser realizado diretamente na Rua senador Nereu Ramos, 500, Centro, Xaxim, SC e as cargas destinadas aos pacientes acamados deverão ser entregues diretamente nas residências sendo que o endereço das mesmas será fornecido pela Secretaria de Saúde ao contratado juntamente com a autorização.

18.3 Os cilindros que serão utilizados para os pacientes, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora deste certame **em regime de comodato**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde sem custos para o paciente e a Contratante.

18.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.

18.3. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

18.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se -á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

Lipriarij



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 02 de agosto de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, pelo período de 12 meses, a ser utilizado nas ambulâncias municipais, pacientes acamados em uso domiciliar e nas unidades básicas de saúde.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO	UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	Metros cúbicos	Oxigênio Gasoso 7m	R\$ 33,00		R\$ 13.200,00
2	200	Unidade	Oxigênio Gasoso 1m	R\$ 75,00		R\$ 15.000,00

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

..... de de 2016.

Proponente:

Endereço:

Telefone:.....CNPJ Insc. Estadual.....

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 071/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO	UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	Metros cúbicos	Oxigênio Gasoso 7m	R\$		R\$
2	200	Unidade	Oxigênio Gasoso 1m	R\$		R\$

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos e/ ou a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016, na sua íntegra.

Prazo de fornecimento: semanal, em até dois dias úteis após recebimento da autorização do fornecimento.

(Assinatura do responsável legal pela empresa)

Liprianni



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipsiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



Folha
Nº 32
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX/2016

Aos XXXX dias do mês XXXXXXX de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXXXX, CEP XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, neste ato representada pela **XXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0115/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0063/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades de Saúde e para os pacientes acamados com prescrição médica para oxigenioterapia domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Oxigênio Gasoso 7M	M ³	400	XXXXXXXX	XXXXXX
02	Oxigênio Gasoso 1M	Un	200	XXXXXXXX	XXXXXX
					XXXXXXXX



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Cipriano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do Edital de Pregão Presencial 0063/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0063/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0063/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal

XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO
XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha

Cipriani



AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM, SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0115/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0063/2016

O Município de Xaxim – SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para uso na Unidades de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h:00min do dia 15 de agosto de 2016**, procedendo à **abertura às 09h:30min do mesmo dia**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de julho de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Lipariani

Xaxim

PREFEITURA

Folhas

No

37
e**AVISO DE PREGÃO 0063/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM, SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0115/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 0063/2016

O Município de Xaxim – SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para uso na Unidades de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h:00min do dia 15 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 09h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 26 de julho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 0012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 12/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada por empreitada global para construção de praça pública. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h:00min do dia 18 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 09h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de agosto de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

Decreto 282

DECRETO Nº 282/2016.

Contrata Médico em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando que a servidora convocada através de aprovação em concurso público para assumir esta vaga encontra-se em gozo de licença maternidade até a data de 14 de outubro do corrente ano;

b) Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição

Federal, prestar atendimento à saúde da população;

c) Considerando que, seria um retrocesso e violaria o princípio de eficiência deixar a rede municipal sem tal tipo de profissional;

d) Considerando o disposto na Constituição Federal quanto à contratação em vista do excepcional caráter de interesse público;

e) Considerando a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste profissional para atuar junto as unidades de saúde do município;

f) Considerando a vedação da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, definindo no artigo 73, V, "d", as exceções a contratações no período eleitoral, presente contratação se reveste-se de necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

g) Considerando prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. JULIANI PAVAO, CPF: 066.272.339-24 para exercer a função de MÉDICA, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2016 até 14 de outubro de 2016, quando retorna a titular da vaga, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Decreto 283

DECRETO Nº. 283/2016.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora municipal PATRICIA FATIMA VANZIN, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, portadora da matrícula 6769, com carga horária de 20 (vinte) horas





AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 267/2016, de 18/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2016, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

Xaxim, 3 de Agosto de 2016.



Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 12/08/2016 até às 09:00 horas do dia 12/08/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	400,000	M3	Oxigenio Gasoso 7m (01-15-00241)
2	200,000	Un	Oxigenio Gasoso 1m (01-15-00218)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 3 de Agosto de 2016.


Edilaine Correa Leite
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	115/2016
Processo de Licitação:	115/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	63/2016-PR
Data do Processo:	02/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 12.08.16

12.08.16

Cipriani

LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

Folhas
No 41
8

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **EDMAR DE COL**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **1712014** **BSP** **SC**

CYF: **611.703.059-20** DATA NASCIMENTO: **06/09/1969**

PLACAO: **IVO DE COL**

IZABEL PEREIRA DE COL

PERMISSAO: **D** ACC: **D** CATIB: **D**

Nº REGISTRO: **80751591122** VALEADE: **23/09/2019** HABILITACAO: **04/01/1999**

observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CHAPCÓ, SC** DATA DE EMISSAO: **13/10/2014**

Yonderlei G. Rizzo
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISOR

42668704760
SC101407203

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
979969944

PROBIBIÇÃO PLASTIFICAR
979969944

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072277

Data da Inscrição: 11/08/2016 Data da Renovação: 11/08/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 3652 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Data do Cadastro: 17/08/2011
Endereço: Rua Albano Schimidt, 2850
Bairro: Boa Vista Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89206-001
Telefone/Fax: 474410222 / 47 e-mail:
CNPJ: 35.820.448/0107-94
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: CPF:
Responsável:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E UNIÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	BEEB.6A57.92FB.8789	02/06/2016	29/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	51259868/2016	30/05/2016	25/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140055974100	04/07/2016	02/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	36614/2016	06/06/2016	04/09/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016080101124988587943	01/08/2016	30/08/2016

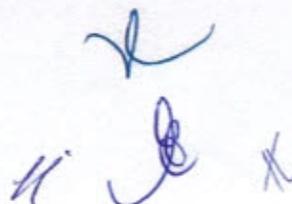
Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

[Handwritten signatures]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101- Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar Da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Ricardo Hajime Yoshio Watanabe**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro, RJ nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) **Adilson Candido Gomes**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 620830 SSP/GO, CPF:347.584.371-49, Goiânia / GO; 2) **Afonso Carlos Nunes Pires**, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 3247232 SSP/GO, CPF:784.375.041-04, Brasília / DF; 3) **Alécio Luiz Frainer**, Solteiro, Gestor de Produção, Ident: 08059739535 SSP/RS, CPF:907.932.260-15, Sapucaia do Sul / RS; 4) **Alexandre Alcântara**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 3413374 SSP/GO, CPF:829.352.541-04, Goiânia / GO; 5) **Alexandre Cardoso Carpes**, Casado, Economista, Ident: 2586641 SSP/SC, CPF:712.477.189-72, Usina Joinville / SC; 6) **Alfredo Tarli Neto**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 91583494 SSP/SP, CPF:730.907.359-20, Usina CO2 Araucária / PR; 7) **Almir José da Silva**, Casado, Economista, Ident: 1594322 SSP/GO, CPF:467.851.911-49, Goiânia / GO; 8) **Antônio Marcos Capeletti**, Casado, Administrador, Ident: 2124389 SSP/SC, CPF:765.831.559-15, Usina Joinville / SC; 9) **Caren Rosangela Antes Defendi**, Solteira, Engenheira Química, Ident: 01037192547 SJS/RS, CPF:677.012.130-15, Sapucaia do Sul / RS; 10) **Cesar Dejour Bacci Martins**, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 278026217 SSP/SP, CPF:180.325.548-07, Cruz Alta / RS; 11) **Claudiomar Nascimento**, solteiro, Contador, Ident: 5972513-0 SSP/PR, CPF:018.820.889-56, Usina CO2 Araucária / PR; 12) **Edgar Junior Nicolini**, Casado, Contador, Ident: 06036615935 SSP/RS, CPF:551.312.470-04, Caxias do Sul / RS; 13) **Edson Renato Rabello**, Casado, Contador, Ident: 1481275 SSP/SC, CPF:466.383.939-87, Usina Joinville / SC; 14) **Eduardo Dubinski**, Casado, Químico Industrial, Ident: 1448545 SSP/PR, CPF:356.050.499-68, Usina CO2 Araucária / PR; 15) **Eliana Wagner**, Solteira, Contadora, Ident: 3048670131 SSP/RS, CPF:779.036.330-15, Sapucaia do Sul / RS; 16) **Enio Lúcio Monteiro**, Casado, Engenheiro Industrial, Ident: 39454606 SSP/SC, CPF:658.159.126-20, Usina Joinville / SC; 17) **Fábio Junio Ribeiro Dias**, Casado,



Administrador, Ident: 3728859 SSP/GO, CPF:893.763.401-59, Goiânia / GO; **18) Fábio Schwanke Martini**, Solteiro, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 8059822646 SJS/RS, CPF:006.774.910-00, Sapucaia do Sul / RS; **19) Gerson Franco Da Silva**, Casado, Farmacêutico, Ident: 5006063274 SSP/RS, CPF:405.082.420-53, Usina Joinville / SC; **20) Gerson Ronaldo Simas Dutra**, Casado, Gerente Desenvolvimento Novos Negócios, Ident: 08041953194 SSP/RS, CPF:670.872.300-00, Usina CO2 Araucária / PR; **21) Gustavo Dall Orto Mello**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 664850 SSI/SC, CPF:521.430.159-68, Usina Joinville / SC; **22) Henrique Kiyoshi Iriya**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 67912454 SSP/PR, CPF:007.866.529-93, Londrina / PR; **23) Itamar dos Santos Farofa**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78, Sapucaia do Sul / RS; **24) Janaína Rech Serenato Castro**, Casada, Fisioterapeuta, Ident: 88797817 SSP/PR, CPF:009.174.969-73, Londrina / PR; **25) Jorge Tomoyoshi Tamagi**, Casado, Contador, Ident: 750790 SSP/PR, CPF:169.863.939-20, Usina CO2 Araucária / PR; **26) José Nicolau Floriani**, Casado, Metalurgia, Ident: 3758910 SSP/SC, CPF:380.010.399-00, Sapucaia do Sul / RS; **27) Luciana Rebello Bittencourt Teixeira**, Solteiro, Fisioterapeuta, Ident: 4868992 SSP/GO, CPF:030.639.531-21, Goiânia / GO; **28) Luciano Dallabrida**, Divorciado, Engenheiro Químico, Ident: 90526596 SSP/PR, CPF:762.874.169-04, Usina CO2 Araucária / PR; **29) Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador, Ident: 93756843 SSP/PR, CPF:057.029.969-17, Usina CO2 Araucária / PR; **30) Marcelo Ferreira Pedrosa**, Casado, Engenheiro Metalurgista, Ident: M6997643 SSP/MG, CPF:012.989.296-36, Goiânia / GO; **31) Neifer Antônio do Nascimento Borba**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 01004387831 SSP/RS, CPF:258.144.270-00, Sapucaia do Sul / RS; **32) Paulo Régis Paiva**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 2038054157 SSP/RS, CPF:739.180.160-72, Sapucaia do Sul / RS; **33) Rafael Marques Martinelli**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 00003006875 SSP/SC, CPF:948.940.949-91, Usina CO2 Araucária / PR; **34) Renato Gonçalves de Almeida**, Casado, Economista, Ident: 2676794 SSP/DF, CPF:931.470.076-34, Brasília / DF; **35) Rodrigo Diaz**, Divorciado, Administrador, Ident: 1038469829 SSP/RS, CPF:881.713.880-00, Sapucaia do Sul / RS; **36) Sidney José Paloski**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 08047922896 SSP/RS, CPF:563.009.480-72, Cruz Alta / RS; **37) Silvana Heidemann Gama Freitas**, Casada, Administradora, Ident: 49891520 SSP/PR, CPF:771.858.119-53, Usina CO2 Araucária / PR; **38) Tiago Luciano Roos**, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 4067147266 SSP/RS, CPF:906.756.650-00, Usina Joinville / SC; **39) Ticiania Souza e Silva**, Solteiro, Publicitária, Ident: 107544330 IFP/RJ, CPF:079.027.507-43, Usina Joinville / SC; **40) Vasco Berger Garcia**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 05036801834 SSP/RS, CPF:656.660.700-53, Sapucaia do Sul / RS; **41) Vitor Hugo Zanotelli**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 1047298961 SJS/RS, CPF:002.377.770-29, Sapucaia do Sul / RS; todos brasileiros, com endereço comercial nas filiais das Outorgantes que ora representam, aos quais conferem poderes para, **ISOLADAMENTE**, para representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A PRESENTE TERÁ VALIDADE ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2017. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da**

Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da PRAXAIR, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2015

~~WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.~~

~~WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.~~

~~WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.~~



15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escritor
Matr.: 94-15743

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 25/11/2015
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE as firmas de:
RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE; GUSTAVO AGUIAR DA COSTA.

Em testemunho _____ da verdade.
Mat: 94-15743-JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE
Emolumentos: 9,18 T.J. Fundos: 3,24 Total: 12,42
EBHP65671-RIO, EBHP65672-REN
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escritor
Matr.: 94-15743

(Handwritten signatures)



2365081

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2015**

aty

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

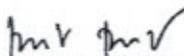
- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 11 de março de 2015, sob o nº 00002736749;

- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 11 de março de 2015, sob o nº 00002736747.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("**Sociedade**"), cuja Vigésima Nona Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o nº 00002763663 em 21 de maio de 2015, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:






Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783581 - 04/07/2015



Thiago

I. **ALTERAÇÕES DAS ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL.**



2365082

(a) As sócias quotistas resolvem **incluir** na lista de atividades do objeto social da Sociedade, as seguintes atividades:

1. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
2. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
3. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
4. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
5. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
6. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
7. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
8. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
9. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
10. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
11. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

(b) As sócias quotistas resolvem ainda **excluir** da lista de atividades do objeto social da Sociedade, as seguintes atividades que integravam, respectivamente, as letras "g", "h", "j", "n", "p" e "q" da Cláusula Quarta do Contrato Social, mantendo as demais atividades anteriormente descritas no objeto social:

1. Desenvolvimento e/ou comercialização de processos de aplicação de gases para diversos fins;
2. Fabricação e comércio de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
3. Exploração de florestas próprias e/ou de terceiros, bem como industrialização e comercialização de madeiras e demais produtos agrícolas, agro-pastoris e atividades conexas;
4. Prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares.
5. Prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
6. Distribuição de produtos para saúde e distribuição de alimentos.

(c) Portanto, em função das deliberações acima, resolvem as sócias quotistas alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que trata do objeto social, consolidando-a e reorganizando-a, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:



2

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

17/15

Folhas
Nº 48
E

"CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL"

O objeto da Sociedade é:



2365083

1. *Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;*
2. *Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;*
3. *Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);*
4. *Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;*
5. *Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;*
6. *Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;*
7. *Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;*
8. *Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;*
9. *Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;*
10. *Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);*
11. *Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;*
12. *Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;*
13. *Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;*
14. *Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;*
15. *Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;*
16. *Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;*
17. *Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;*
18. *Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;*
19. *Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercenização e recuperação de voláteis;*
20. *Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;*



3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

Thu 9



2365084

21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

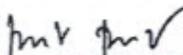
PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 8620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783581 - 04/07/2015

Folhas
No 50
E

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:



2365085

3. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
4. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
5. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
6. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
7. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
8. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
9. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
10. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
11. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
12. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
13. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
14. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
15. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
16. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
17. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
18. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
19. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
20. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
21. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
22. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
23. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



2365086

22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de R\$1.132.743.867,44 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

- **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:**13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;
- **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:**1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação, realizada em 30 de janeiro de 2015, dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e (iii) Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, sendo todos

(Handwritten signatures)



(Handwritten signature)
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.



PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

2365087

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - V. representação da Sociedade em Juízo.

[Handwritten initials]



7

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

[Handwritten signatures and initials]

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.



PARÁGRAFO SÉTIMO.

A exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

2365088

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.



8

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

11/07

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.



CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

2365089

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

Folhas
No 56
E

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

o Brasília: 35.820.448/0018-84

236

Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.1989: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1115/1125/1135, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

o Aracruz: 35.820.448/0180-00

Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004: autorizou a abertura da unidade localizada no Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.

o Cariacica: 35.820.448/0019-65

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 2, Alto Lage, Cariacica, CEP 29157-405.

o Cariacica: 35.820.448/0181-83

Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.

o Serra: 35.820.448/0179-69

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.

o Serra: 35.820.448/0194-06

Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2009: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

o Goiânia: 35.820.448/0023-41

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.

o Hidrolândia: 35.820.448/0162-10

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

MATO GROSSO DO SUL

o Campo Grande: 35.820.448/0025-03

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.

o Três Lagoas: 35.820.448/0192-36

Ata de Reunião de Diretoria de 20.10.10: autorizou a alteração do endereço para Rodovia MS-395 s/n, km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, Três Lagoas, CEP 79602-970.

[Handwritten signatures]



11

[Handwritten initials and signatures]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

o **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.11: autorizou a rerratificação do endereço para Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural, Três Lagoas, CEP 79641-300.



S GERAIS

o **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.

2365092 **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.

o **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**

Ata de Reunião de Diretoria de 14.05.2013: autorizou a abertura da unidade localizada à Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.

o **Betim: 35.820.448/0154-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 24.07.1996: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.

o **Brasilândia de Minas (Fazenda São Mateus): 35.820.448/0147-81**

Ata de Reunião de Diretoria de 23.11.2004: autorizou a mudança do endereço da unidade para Rodovia Brasilândia-Santa Fé, s/n, Km 50, parte, Zona Rural, Brasilândia de Minas, CEP 38779-000.

o **Congonhas: 35.820.448/0133-86**

Ata de Reunião de Diretoria de 24.09.1993: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia MG 443, s/nº, Km 5, Zona Rural, Congonhas, CEP 36415-000.

o **Contagem: 35.820.448/0030-70**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.

o **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.09.1996: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Itambé, 255, Ipiranga, Divinópolis, para Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.

o **Iguatama: 35.820.448/0134-67**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1995: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Antonio da Costa Rios 775, São Geraldo para BR 354, Km 451, s/n parte, Distrito Industrial, Iguatama, CEP 38910-000.

o **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**

Ata de Reunião de Diretoria de 19.04.2013: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia BR 381, s/n, Horto, Ipatinga para Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, CEP 35160-291.

Handwritten signatures



Handwritten signatures

Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

o **Ipatinga: 35.820.448/0155-91**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.07.1996: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 381, Km 210, Ipatinga, CEP 35160-291.

o **Jeceaba: 35.820.448/0195-89**

Ata de Reunião de Diretoria de 13.07.2009: rerratificou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Quinto Meireles 65, lote 7, Quadra 131, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, para Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, CEP 35498-000.

o **João Monlevade: 35.820.448/0135-48**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.03.1995: autorizou a mudança de endereço da unidade para Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, CEP 35930-395.

o **Juiz de Fora: 35.820.448/0046-38**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 040, s/nº, km 767, Juiz de Fora, CEP 36039-080.

o **Lagoa Grande: 35.820.448/0144-39**

Ata de Reunião de Diretoria de 12.12.1995: autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. BR 040, s/nº, Km 94 (parte), Lagoa Grande, CEP 38755-000.

o **Montes Claros: 35.820.448/0126-57**

Ata de Reunião de Diretoria de 06.05.2011: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Um, 540, Distrito Industrial, Montes Claros, para Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, CEP 39404-620.

o **Santa Bárbara: 35.820.448/0044-76**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, CEP 35960-000.

o **Uberlândia: 35.820.448/0039-09**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, CEP 38402-324.

PARANÁ

o **Araucária: 35.820.448/0164-82**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua das Tilápias, 888, Tindiquera, Araucária, CEP 83702-055.

o **Londrina: 35.820.448/0054-48**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oswaldo Aranha, 100, B. Ribeiro Cambu, Londrina, CEP 86067-030.

RIO GRANDE DO SUL

o **Canoas: 35.820.448/0117-66**

Ata de Reunião de Diretoria de 09.03.2001: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, CEP 92420-360.

o **Caxias do Sul: 35.820.448/0061-77**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.06.2001: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Feijó Júnior, 1098, Centro, Caxias do Sul, para Rua Evaristo de Antoni, 1960, São José, Caxias do Sul.

Handwritten initials



Handwritten signature
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature and initials

Sul, CEP 95041-000.



Charqueadas: 35.820.448/0190-74

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.2007: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, CEP 96745-000.

Cruz Alta: 35.820.448/0059-52

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Gal. Galvão, 1334, Cruz Alta, CEP 98005-150.

2365094 **Ijuí: 35.820.448/0200-80**

Ata de Reunião de Diretoria de 19.01.2015: autorizou a mudança do endereço da filial da Rua José Gabriel, 2775, Distrito Industrial, Ijuí, CEP 98.700-000 para a Rod. Pres. Dutra, km 228, S/N – parte, Jd. Várzea do Palácio, Guarulhos, São Paulo, SP, CEP 07034-010.

o **Sapucaia do Sul: 35.820.448/0063-39**

Ata de Reunião de Diretoria de 08.06.2004: autorizou a retificação do Bairro, da unidade localizada na Estrada Federal, BR 116, 865, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, CEP 93212-220.

o **Triunfo: 35.820.448/0064-10**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, CEP 95840-000.

RIO DE JANEIRO

o **Barra Mansa: 35.820.448/0171-01**

Ata de Reunião de Diretoria de 10.06.2003: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 283, Pombal, Barra Mansa, CEP 27365-000.

o **Duque de Caxias: 35.820.448/0153-20**

Ata de Reunião de Diretoria de 21.10.2004: alterou o endereço da unidade localizada na Rua Guianas, 80, parte, Parque Campos Elíseos, para Rua Guianas, 80, Campos Elíseos, Duque de Caxias, CEP 25225-170.

o **Duque de Caxias: 35.820.448/0167-25**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Fabor, 2971, Campos Elíseos, Duque de Caxias, CEP 25225-030.

o **Macaé: 35.820.448/0012-99**

Ata de Reunião de Diretoria de 12.04.2002: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Rui Barbosa, 2100, Centro, Macaé, para a Av. Rua S1, nº 188, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé, CEP 27930-070.

o **Macaé: 35.820.448/0184-26**

Ata de Reunião de Diretoria de 14.04.2005: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, CEP 27973-030.

o **Rio de Janeiro (Barra da Tijuca): 35.820.448/0203-23**

Ata de Reunião de Diretoria de 27.01.2014: autorizou a abertura da unidade localizada à Avenida das Américas nº 3434, bloco 7, 7º andar, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, Condomínio Mario Henrique Simorisen.

[Handwritten signatures]



[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

o **Rio de Janeiro (Cachambi): 35.820.448/0007-21.**

Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.1989: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Cachambi, 703, Cachambi, para a Rua Cachambi, 717, Cachambi, CEP 20775-181.



o **Rio de Janeiro (Cordovil): 35.820.448/0006-40**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.09.2003: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Aricambu, 65, Cordovil, para a Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 301, Cordovil, CEP 21012-050.

o **Rio de Janeiro (Del Castilho- CENA 1): 35.820.448/0189-30.**

Ata de Reunião de Diretoria de 25.04.2011: autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, salas 301, B, bloco 01, 319 e 322, Del Castilho, para Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 301, B, Bloco 1, Del Castilho, CEP 20760-005.

o **Rio de Janeiro (Del Castilho - CENA 2): 35.820.448/0201-61**

Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2015: altera o endereço da unidade localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, Ala A, salas 401, 402, 403 e 404, Bairro Del Castilho, CEP 20760-005 para a Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, bloco 10, Ala A, sala 404, Bairro Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

o **Rio de Janeiro (Madureira): 35.820.448/0185-07**

Ata de Reunião de Diretoria de 05.08.2013: alterou o endereço da unidade para Rua Dona Clara nº 118, prédio anexo, Bairro Madureira, CEP 21310-030.

o **Santa Cruz: 35.820.448/0191-55**

Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.2007: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, CEP 23570-000.

o **Volta Redonda: 35.820.448/0002-17**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, CEP 27255-430.

o **Volta Redonda: 35.820.448/0140-05**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1994: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oito nº 638, Vila Santa Ceclia, Volta Redonda, CEP 27211-130.

SANTA CATARINA

o **Barra Velha: 35.820.448/0183-45**

Ata de Reunião de Diretoria de 23.09.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, CEP 88390-000.

o **Joaçaba: 35.820.448/0156-72**

Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.1997: autorizou a abertura de uma unidade na Rua Armindo Raimundo Heberle, s/n, Vila Remor, Joaçaba, CEP 89600-000.

o **Joinville: 35.820.448/0107-94**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.07.2001: retificou o endereço da unidade originalmente aberta na Av. Getúlio Vargas, 1266, Estação Rodoviária, para Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, CEP 89206-001.

Handwritten initials



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature and date 11/11/15



SÃO PAULO

o Americana: 35.820.448/0159-15

Ata de Reunião de Diretoria de 11.02.1999: autorizou a retificação do endereço da unidade localizada na Presidente Medici, s/nº, Salto Grande, Americana, para Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, CEP 13473-625.



o Bauru: 35.820.448/0095-16

Ata de Reunião de Diretoria de 01.07.1996: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. W 5, 165, Industrial, Bauru, para Rua João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, CEP 17034-

2365096

o Caçapava: 35.820.448/0105-22

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, CEP 12283-510.

o Campinas: 35.820.448/0085-44

Ata de Reunião de Diretoria de 18.04.1990: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Campinas-Montemor, s/n, Vila B. Vista, Campinas, para a Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, CEP 13024-500.

o Cubatão: 35.820.448/0141-96

Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.1994: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11570-900.

o Cubatão: 35.820.448/0168-06

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Sr. Rene Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, CEP 11535-200.

o Cubatão: 35.820.448/0174-54

Ata de Reunião de Diretoria de 14.08.2009: autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Bairro Industrial, para Estrada Piaçaguera, Km 6, Aciaria 1, Av. Plínio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, CEP 11573-900.

o Diadema: 35.820.448/0081-10

Ata de Reunião de Diretoria de 16.05.1995: autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Casa Grande, 135, Piraporinha, Diadema, para Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, CEP 09961-350.

o Jacareí: 35.820.448/0100-18

Ata de Reunião de Diretoria de 07.08.2002: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Jacareí São José dos Campos, s/nº, km 98, Jd. Califórnia, Jacareí, para Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, CEP 12305-900.

o Jacareí: 35.820.448/0199-02

Ata de Reunião de Diretoria de 17.11.10: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900.

o Jundiaí: 35.820.448/0103-60

Ata de Reunião de Diretoria de 16.06.1992: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia Mal. Rondon, s/nº, Trevo Jundiaí-Itú, Jundiaí, para a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Jundiaí, CEP 13212-240.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015

o **Matão:**

Ata de Reunião de Diretoria de 09.07.2012: autorizou a abertura da unidade na Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP326), s/nº, SP 326, KM 297,4, Bairro Toriba, Matão, CEP nº 15.992-100 (com regularização em curso perante o CNPJ).

o **Mauá: 35.820.448/0166-44**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, CEP 09380-435.

o **Osasco: 35.820.448/0069-24**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, CEP 06090-015.

o **Paulínia: 35.820.448/0182-64**

Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.2005: autorizou a mudança do endereço da unidade, na Rua Antonio Fadim, 2600, Bloco A, Bairro Bonfim, Paulínia, para Rua Antonio Fadim, 2500, Bairro Bonfim, Paulínia, CEP 13140-000.

o **Piracicaba: 35.820.448/0099-40**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, CEP 13412-201.

o **Rio Claro: 35.820.448/0193-17**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2006: autorizou a mudança de endereço de Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-630.
Ata de Reunião de Diretoria de 18.12.2014: autorizou a alteração do CEP, passando a filial a ser estabelecida no endereço Avenida CAF-Christiano A. Frederich e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, CEP 13505-645.

o **Santo André: 35.820.448/0098-69**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09010-170.
Ata de Reunião de Diretoria de 08.05.2014: autorizou a alteração do CEP, passando a filial a ser estabelecida no endereço Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, CEP 09270-000.

o **Santo André: 35.820.448/0196-60**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.2010: autorizou a abertura de uma unidade localizada à Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, CEP 09154-900.

o **Sertãozinho: 35.820.448/0094-35**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. Armando S. de Oliveira, s/n, km 5,5, São João, Sertãozinho, CEP 14165-428.

o **Suzano: 35.820.448/0206-76**

Ata de Reunião de Diretoria 08.09.2014: rratificou as Atas de Reunião de Diretoria de 10.02.2014 e de 25.03.2014 para alterar o endereço da filial para o endereço Avenida Nadir Dias de Figueiredo, nº 496 (parte), Bairro Jardim Miriam, Suzano, CEP: 08613-370.

"Esta é a última página da Trigésima Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. de 22 de junho de 2015."

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10-CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J.
Fone : 0800 709 9000

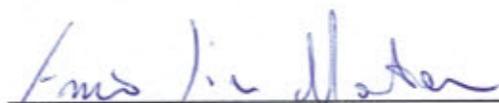
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0107-94, sediada na Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista – Joinville/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e , ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim/SC, 12 de Agosto de 2016.



Enio Lúcio Monteiro

Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

ANEXO V

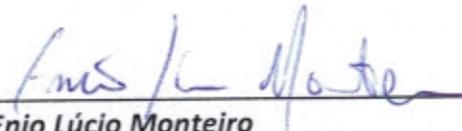
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
Pregão Presencial nº 0063/2016

O signatário da presente, em nome da proponente WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 12 de Agosto de 2016.



Enio Lúcio Monteiro
Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94
Insc. Est. 251.898.768
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072278

Data da Inscrição: 11/08/2016 **Data da Renovação:** 11/08/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 3085 - OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: RUA CUBA, 568 D
Bairro: **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-240
Telefone/Fax: 493321-444 / **e-mail:** oestegases@yahoo.com.br
CNPJ: 00.956.751/0001-86
Inscrição Estadual: 254.191.797
Inscrição Municipal: **CPF:**
Responsável:

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA UNIÃO	151F.1585.E8F5.F06C	09/08/2016	05/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	7532127/2016	09/08/2016	04/02/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140065488543	03/08/2016	02/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	26460/2016	09/08/2016	08/09/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016080701284305634583	07/08/2016	05/09/2016

Folhas
No 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1161222471

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

NOME
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
4960310 SSP SC

CPF
067.805.249-21

DATA NASCIMENTO
13/10/1987

FILIAÇÃO
OSCAR NUNES CAVALHEIRO
MARTA DE GOIS

PERMISSÃO
[]

REC
[]

CAT. HABILITAÇÃO
AB

Nº REGISTRO
93802916202

VALIDADE
10/11/2016

HABILITAÇÃO
10/03/2006

OBSERVAÇÕES

Thiago de Gois Cavalheiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/08/2015

61046584659
SC109378407

Yanderlei O. Rosa
DELEGADO GERAL
AUTORIDADE DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 02/08/16
[assinatura]

[assinatura]



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016

Através da presente, credenciamos o Sr. THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO, portador da Cédula de Identidade n.º 4.960.310-8 e CPF sob n.º 067.805.249-21, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Xaxim, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 0063/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Xaxim – SC 09 de Agosto de 2016

Thiago de Gois Cavalheiro 00956751/0001-86
OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
CNPJ: 00.956.751/0001-86 OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP
SOCIO ADMINISTRADOR
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO RUA CUBA, 588-D
BAIRRO LIDER - CEP 89805-225
CPF: 067.805.249-21 CHAPECÓ - SC

M
Thi

ANEXO IV

Compras
Nº 68
E

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP, CNPJ nº. 00.956.751/0001-86, sediada, Rua Cuba, 568 – D, Bairro Líder, CEP: 898.05-225 Chapeco – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC 09 de Agosto de 2016

Thiago de Gois Cavalheiro
OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
CNPJ: 00.956.751/0001-86
SOCIO ADMINISTRADOR
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO
CPF: 067.805.249-21

00956751/0001-86
OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP
RUA CUBA, 568 - D
BAIRRO LÍDER - CEP 89805-225
CHAPECO - SC

[Signature] *[Signature]* *Thiago*

OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA
EPP

Folhas

Nº 69

8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10.03.1979, do comércio, residente e domiciliada à Rua Carlos Pessoa de Brum, 175, Apto 402, CEP 90.640-140, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 9072633663, expedida pela SJS/II RS, Carteira Nacional de Habilitação n. 04631889060, expedida pelo DETRAN - RS, em 14.05.2010, e inscrita no CPF sob o n. **901.161.860-20**;

RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.01.1978, do comércio, residente e domiciliado à Rua Carlos Pessoa de Brum, 175, Apto 402, CEP 90.640-140, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 4037884725, expedida pela SJTC RS em 22.06.1994, e inscrito no CPF sob o n. **933.763.670-00**;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de "**OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP**", constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. **42202099720**, em 09.11.1995, e alterada em 09.03.2001, 20.01.2006 e 13.05.2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. **00.956.751/0001-86**, estabelecida à Rua Cuba, 568 D, CEP 89.805-226, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de comum acordo resolvem alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceitos os novos sócios abaixo relacionados:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Administração e Pró-labore

▪ **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu - PR, solteiro, nascido em 13.10.1987, do comércio, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 235 E, CEP 89.804-050, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 4.960.310-8, expedida pela SSP SC, em 05.12.2000, e inscrito no CPF sob o n. **067.805.249-21**;

Thiago

Ricardo

Thiago

▪ **RICARDO AUGUSTO TARSO**, brasileira, natural de Chapecó – SC, solteiro, nascido em 27.06.1985, do comércio, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, 260 E, CEP 89.804-071, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 4936673, expedida pela SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação n. 03106496400, expedida pelo DETRAN - SC, em 19.08.2013, e inscrito no CPF sob o n. **055.548.639-73**;

Cláusula Primeira:

O sócio **RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA** vende e transfere 2.000 (Duas mil) quotas, ao sócio **RICARDO AUGUSTO TARSO**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda:

O sócio **RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA** vende e transfere 18.000 (Dezoito mil) quotas, ao sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Terceira:

A sócia **ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA** vende e transfere 20.000 (Vinte mil) quotas, ao sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Quarta:

Os sócios **ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA** e **RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA**, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

Cláusula Quinta:

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO.....	38.000 quotas.....	95,00 %.....	R\$ 38.000,00
RICARDO AUGUSTO TARSO.....	2.000 quotas.....	05,00 %.....	R\$ 2.000,00
Totais	40.000 quotas	100,00 %	R\$ 40.000,00

Cláusula Sexta:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

[Handwritten signature]

Thiago

Ricardo

[Handwritten signature]

Thiago

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Sétima:

O sócio RICARDO AUGUSTO TARSO, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e o sócio THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO receberá somente distribuição de lucros;

Cláusula Oitava:

As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada funciona à Rua Cuba, 568 D, CEP 89.805-226, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, terá sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP";

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, subscreve 38.000 (Trinta e oito mil) quotas, totalizando R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **RICARDO AUGUSTO TARSO**, subscreve 2.000 (Duas mil) quotas, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

Thiago

Ricardo

Thiago

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Comércio varejista de gases atmosféricos, cilindros e suas peças e acessórios (CNAE 4789-0/99);
- Locação de cilindros para acondicionar gases atmosféricos (CNAE 7729-0/99);

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio **RICARDO AUGUSTO TARSO**, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e o sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, receberá somente distribuição de lucros;

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

[Assinatura]

Thiago

Ricardo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Thiago

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:

Fica eleito o fóro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couber, às demais disposições da lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

CHAPECÓ/SC, 23 DE MARÇO DE 2015.

Thiago de Gois Cavalheiro
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO

Ricardo Augusto Tarso
RICARDO AUGUSTO TARSO

Sócios que se retiram: Alessandra Camargo Ferreira

ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA

Rafael Moreira da Silveira
RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2015 SOB Nº: 20157311287
Protocolo: 15/731128-7, DE 23/04/2015

Empresa: 42 2 0209972 0
GESTE GASES ATMOSFERICOS
LTDA EPP -

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] *Aluis*

OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10.03.1979, do comércio, residente e domiciliada à Rua Carlos Pessoa de Brum, 175, Apto 402, CEP 90.640-140, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade n. 9072633663, expedida pela SJS/II RS, Carteira Nacional de Habilitação n. 04631889060, expedida pelo DETRAN - RS, em 14.05.2010, e inscrita no CPF sob o n. **901.161.860-20**;

RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA, brasileira, natural de Porto Alegre - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17.01.1978, do comércio, residente e domiciliado à Rua Carlos Pessoa de Brum, 175, Apto 402, CEP 90.640-140, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade n. 4037884725, expedida pela SJTC RS em 22.06.1994, e inscrito no CPF sob o n. **933.763.670-00**;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de "**OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP**", constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. **42202099720**, em 09.11.1995, e alterada em 09.03.2001, 20.01.2006 e 13.05.2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. **00.956.751/0001-86**, estabelecida à Rua Cuba, 568 D, CEP 89.805-226, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de comum acordo resolvem alterá-lo nas cláusulas descritas, declarando aceitos os novos sócios abaixo relacionados:

- Participação societária
- Distribuição de capital
- Administração e Pró-labore

▪ **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, brasileira, natural de Foz do Iguaçu - PR, solteiro, nascido em 13.10.1987, do comércio, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 235 E, CEP 89.804-050, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 4.960.310-8, expedida pela SSP SC, em 05.12.2000, e inscrito no CPF sob o n. **067.805.249-21**;

Thiago

Ricardo

Thiago

▪ **RICARDO AUGUSTO TARSO**, brasileira, natural de Chapecó – SC, solteiro, nascido em 27.06.1985, do comércio, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, 260 E, CEP 89.804-071, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n. 4936673, expedida pela SSP SC, Carteira Nacional de Habilitação n. 03106496400, expedida pelo DETRAN - SC, em 19.08.2013, e inscrito no CPF sob o n. **055.548.639-73**;

Cláusula Primeira:

O sócio **RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA** vende e transfere 2.000 (Duas mil) quotas, ao sócio **RICARDO AUGUSTO TARSO**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Segunda:

O sócio **RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA** vende e transfere 18.000 (Dezoito mil) quotas, ao sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Terceira:

A sócia **ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA** vende e transfere 20.000 (Vinte mil) quotas, ao sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento;

Cláusula Quarta:

Os sócios **ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA** e **RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA**, que ora vendem e transferem suas quotas de capital, dão plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros nada mais tendo a reclamar no presente e futuro;

Cláusula Quinta:

Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO.....	38.000 quotas.....	95,00 %.....	R\$ 38.000,00
RICARDO AUGUSTO TARSO.....	2.000 quotas.....	05,00 %.....	R\$ 2.000,00
Totais	40.000 quotas	100,00 %	R\$ 40.000,00

Cláusula Sexta:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, individualmente com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Handwritten signature

Thiago

Ricardo

Handwritten signature
Of. Thiago

Cláusula Sétima:

O sócio RICARDO AUGUSTO TARSO, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e o sócio THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO receberá somente distribuição de lucros;

Cláusula Oitava:

As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada funciona à Rua Cuba, 568 D, CEP 89.805-226, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, terá sua sede e foro nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de "OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP";

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas, valendo R\$ 1,00 (Hum real) cada, distribuídas entre os sócios desta forma:

- **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, subscreve 38.000 (Trinta e oito mil) quotas, totalizando R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;
- **RICARDO AUGUSTO TARSO**, subscreve 2.000 (Duas mil) quotas, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com preço e condições em igualdade, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando em caso de realizada a cessão de quotas, a alteração contratual de transferência;

Thiago

Thiago

Ricardo Augusto Tarso

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Comércio varejista de gases atmosféricos, cilindros e suas peças e acessórios (CNAE 4789-0/99);
- Locação de cilindros para acondicionar gases atmosféricos (CNAE 7729-0/99);

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedados no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio **RICARDO AUGUSTO TARSO**, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de "Pró-labore", uma quantia mensal combinada de comum acordo, obedecendo aos limites admitidos na legislação vigente, e o sócio **THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO**, receberá somente distribuição de lucros;

CLÁUSULA NONA:

No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores, os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente;

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

[Handwritten signature]

Thiago

Ricardo Augusto Tarso
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:

Fica eleito o fôro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei das S/A, e no que não couber, às demais disposições da lei vigente;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

CHAPECÓ/SC, 23 DE MARÇO DE 2015.

Thiago de Reis Cavalheiro
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO

Ricardo Augusto Tarso
RICARDO AUGUSTO TARSO

Sócios que se retiram:

Alessandra Camargo Ferreira
ALESSANDRA CAMARGO FERREIRA

Rafael Moreira da Silveira
RAFAEL MOREIRA DA SILVEIRA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2015 SOB Nº: 20157311287
Protocolo: 15/731128-7, DE 23/04/2015

Empresa: 42 2 0209972 0
OESTE GASES ATMOSFERICOS
LTD A EPP -

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten initials and signature

Linhas
No 79
E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
THIAGO DE GOIS CAVALEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4960310 SSP SC

CPF
067.005.249-21 DATA NASCIMENTO
13/10/1987

FILIAÇÃO
OSCAR NUNES CAVALEIRO
MARIA DE GOIS

PERMISSÃO AOC CAT. HABIL. AB

Nº REGISTRO 03802916202 VALIDADE 10/11/2016 1ª HABILITAÇÃO 10/03/2006

OBSERVAÇÕES

Thiago de Gois Cavaleiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECO, SC DATA DE EMISSÃO 14/08/2015

Vanderlei G. Rêgo
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ASSINATURA DO EMISSOR 61046684659 SC109378407

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1161222471

PERMISSÃO PLASTIFICAR 1161222471

si
E *Thiago*



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072279

Data da Inscrição: 11/08/2016 **Data da Renovação:** 11/08/2016 **Validade:** 31/01/2016

Razão Social: 16395 - NANDIS IND E COM DE GASES ATMOSFERICOS LTDA **Data do Cadastro:** 12/08/2016

Endereço: RUA TIRADENTES, 210 E

Bairro: **Cidade:** Chapecó

UF: SC **CEP:** 89804-060

Telefone/Fax: 4933242977 / 49

e-mail:

CNPJ: 78.662.848/0001-73

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	73650139/2016	01/08/2016	27/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140064793482	01/08/2016	30/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA, ESPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	3538267	01/08/2016	01/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.	: 4FDC.4BF8.3F9C.E8EA	01/08/2016	28/01/2017
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	25590/2016	01/08/2016	31/08/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2016071503092840780304	15/07/2016	13/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Nandis Transportes de Gases Atmosféricos LTDA – EPP, CNPJ nº **78.662.848/0001-73**, sediada na Rua: **Xavantina, 223 D, Eldorado, Chapecó – SC**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11 AGO. 2016

Chapecó, 12 de Agosto de 2016.



Fábio Bortoluzzi
CPF: 023.688.329-12

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECO - SC
Avenida Fernando Machado, 4570 - Sala 01, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.802-113 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
FABIO BORTOLUZZI por **NANDIS - TRANSPORTES E**
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

E dou fé, Chapecó, 12 de Agosto de 2016
Em testemunho da verdade.

ELENILDE PEIXOTO RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EJR35948-DXRT
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

Folhas
Nº 82
E

REGISTRO GERAL 3.125.896 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EMISSÃO 11/AGO/2008

NOME FABIO BORTOLUZZI

FILIAÇÃO WALMOR JOSÉ BORTOLUZZI WANDA BORTOLUZZI

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 09/07/1977

DOC ORIGINAL: CAS, 2632 LV B-AUX-015 FL. 148

CART. DIAS-CHAPECÓ SC

CPF 073.688.329-12

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ACELSON PEREIRA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Avenida Fernando Machado, nº 455D, Sala 01, Centro Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 01 de Agosto de 2016.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol: R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,70 = R\$4,70

Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EJG91568-IU50

Ato praticado por: CAROLINE FERREIRA

CHAPECÓ-SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Avenida Fernando Machado, nº 455D, Sala 01, Centro Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 01 de Agosto de 2016.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol: R\$ 3,00 + Selo R\$ 1,70 = R\$4,70

Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EJG91570-JZ19

Ato praticado por: CAROLINE FERREIRA

CHAPECÓ-SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FABIO BORTOLUZZI

Nº de Inscrição: 023688329-12

Data do Nascimento: 09/07/77

CHAPECÓ-SC

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

FABIO BORTOLUZZI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/04/96

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Nandis Transportes de Gases Atmosféricos LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº **78.662.848/000173**, com sede à **Rua Xavantina, 223 D, Eldorado, Chapecó - SC**, neste ato representada

pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Fábio Bortoluzzi**, RG nº **3.125.896**, CPF **023.688.329-12**, **Brasileiro, Casado, Sócio Administrador, AV. Getulio Vargas, 1124 S, Centro, Chapecó – SC**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de **Xaxim**, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

11 AGO. 2016

2º TABELIONATO
Chapecó, 12 de Agosto de 2016

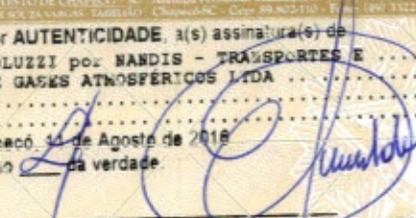
Nandis Transportes de Gases Atmosféricos
Fábio Bortoluzzi

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHEQUES - SC - Avenida Fernando Machado, nº 45 - Sala 01, Centro
88010-000 - Chapecó - SC - CEP 89.825-000 - Fone: (49) 3322-6001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
FABIO BORTOLUZZI por **NANDIS - TRANSPORTES E
COMERCIO DE GASES ATMOSPÉRICOS LTDA**

E dou fé, Chapecó, **12** de Agosto de 2016
Em testemunho **da** verdade.

ELENI DE PEIXOTO RODRIGUES - ESCRIVENTE-AUTORIZADA
Emol. R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 4,45
Selo Dig. do Fisco. do Tipo NORMAL-EJR35054-J6L
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAIUS LUIZ



NANDIS - TRANSPORTES DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. EPP
(NIRE/SC - 42200706335)

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - André Luiz Bortoluzzi**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 01/08/1987, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1281-L, bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-426, Carteira de Identidade nº 4.523.811, emitida pela SSP/SC em 02/09/2008 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 048.612.249-26.
- 02 - Fábio Bortoluzzi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 09/07/1977, residente na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1024-S, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89814-000, Carteira de Identidade nº 12R-3.125.896, emitida pela SSP/SC em 11/08/2008, e inscrito no CPF sob nº 023.688.329-12.

Os sócios, acima identificados e qualificados, no dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro de 2015, reunidos na sede da empresa, para tratar das alterações de contrato social, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária **NANDIS - TRANSPORTES DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantina, 223-D, bairro Eldorado, CEP 89810-200. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200706335 em 13/03/1985; inscrita no CNPJ sob nº 78.662.848/0001-73, no Estado de Santa Catarina sob nº 251.167.186 e no município de Chapecó/SC sob nº 81779, Filial nº 01, com sede Rua Opariés, nº 18, bairro Moreninha II, CEP 79065-133, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900320715 em 08/04/2014; inscrita no CNPJ sob nº 78.662.848/0002-54, no Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 28.397.459-1 e no município de Campo Grande sob nº 190586006. Declarando que fazem tudo o que se encontra lavrado nessas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira - Os sócios consideram cumpridas as formalidades necessárias e previstas no contrato social de constituição consolidado, denotando-se que, o que se escreve neste instrumento, está amplamente discutido e acordado entre os sócios.

Cláusula segunda - A sociedade passa a denominar-se "**NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA - EPP**"



Folha 1 de 8

Cláusula terceira - Com finalidade de adequação à realidade operacional da empresa, faz-se a alteração do texto do objeto da mesma para a seguinte redação: Atividade de transporte rodoviário e comércio atacadista de gases atmosféricos, locação de cilindros para acondicionamento de gases atmosféricos e, atividade de compra e venda de imóveis próprios: edifícios residenciais - apartamentos e casas -, edifícios não-residenciais e terrenos.

Cláusula quarta - Fica extinta neste ato a filial 01, inscrita no CNPJ sob o nº 78.662.848/0002-54, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54900320715, estabelecida na Rua Opariés, nº 18, bairro Moreninha II, CEP 79065-133, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula quinta - As demais cláusulas do contrato social de constituição consolidado permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA ANUÊNCIA, DESIMPEDIMENTO

Cláusula sexta - As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Cláusula sétima - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula nona - Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o contrato social da sociedade na forma que segue.

Parágrafo único - Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

MA



Handwritten signature and initials

No 86
E

NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. EPP

(NIRE/SC - 42200706335)

(Redação consolidada do contrato social, primeira a décima segunda alterações)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO

Por este instrumento de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - André Luiz Bortoluzzi**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 01/08/1987, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1281-L, bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-426, Carteira de Identidade nº 4.523.811, emitida pela SSP/SC em 02/09/2008 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 048.612.249-26.
- 02 - Fábio Bortoluzzi**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 09/07/1977, residente na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1024-S, bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89814-000, Carteira de Identidade nº 12R-3.125.896, emitida pela SSP/SC em 11/08/2008, e inscrito no CPF sob nº 023.688.329-12.

Em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o contrato social da sociedade empresária limitada, **NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantina, 223-D, bairro Eldorado, CEP 89810-200. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200706335 em 13/03/1998, inscrita no CNPJ sob nº 78.662.848/0001-73, no Estado de Santa Catarina sob nº 251.167.186 e no município de Chapecó/SC sob nº 81779; Passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais vigentes pertinentes à matéria e as elegidas.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **NANDIS - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. EPP**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e é regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantina, 223-D, bairro Eldorado, CEP 89810-200, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União e no estrangeiro.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da sociedade é a atividade de transporte rodoviário e comércio atacadista de gases atmosféricos, locação de cilindros para acondicionamento de gases atmosféricos e, atividade de compra e venda de imóveis próprios: edifícios residenciais - apartamentos e casas -, edifícios não-residenciais e terrenos.

M



CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de março de 1985.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), equivalente a 2.900.000 (dois milhões e novecentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente.

Parágrafo único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

I - Sócio **André Luiz Bortoluzzi**, subscreve e integraliza 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil reais), proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

II - Sócio **Fabio Bortoluzzi** subscreve e integraliza 1.450.000 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentas e cinquenta mil reais), proporcionais a 50,00% (cinquenta por cento) do capital total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido ao que dispõe o caput do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado, e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no caput desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever, persiste aos demais sócios, com prioridade sobre terceiros estranhos à sociedade, o direito de subscrição destas. Neste caso, o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade pro rata à participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no caput da Cláusula 11 deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos sócios que permanecem na sociedade, e a estes, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterá quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de



todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias, sendo que a cessão será pro rata pelas quotas que então possuírem os interessados.

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos a sociedade as suas quotas de participação, sendo que a oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições propostas aos sócios que remanescerão na sociedade.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

CLÁUSULA 12 - Decorrido os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, prevalecendo as deliberações tomadas pelos sócios detentores da maioria absoluta do capital social na forma prevista no artigo 1.010 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor a condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se a forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, sem prejuízo do disposto no artigo 1.004 e parágrafo único da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - Independente da forma escolhida pelos sucessores a fim de resolver com o sócio remisso a sua situação como tal, para ambos os casos aplica-se o disposto no parágrafo 1º do artigo 1.031 da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido em reunião de sócios.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

M
A
CHAFECO-SC
Folha 5 de 8

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

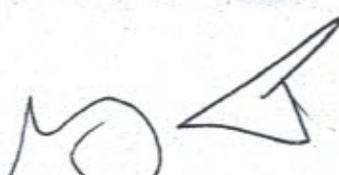
CLÁUSULA 21 - Ao sócio **Fabio Bortoluzzi**, acima identificado e qualificado, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administrador não sócio.

CLÁUSULA 22 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Para as operações que impliquem transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nelas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, que não sejam aqueles do objeto da sociedade, o **exercício da administração será em conjunto pelos sócios.**




Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social.

Parágrafo terceiro - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

Parágrafo quinto - A responsabilidade técnica profissional relativa às atividades caracterizadoras do objeto social da empresa será exercida por profissionais legalmente qualificados e registrados nos órgãos de regulação da profissão, para a atuação nas áreas de demanda das operações da sociedade.

CLÁUSULA 24 - A título de remuneração anual - pró-labore anual - cada administrador e/ou sócio que trabalhe na empresa com função outorgada de administração, receberá a quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 25 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.033 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 26 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes a formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

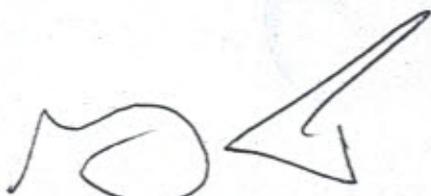
Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente, sendo que a não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas liquidadas será de pleno direito excluído da sociedade na forma prevista no parágrafo único do art. 1.030 e artigo 1.032 ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas no caput do artigo 1.085 da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios, especialmente convocada para tratar da matéria, o mesmo já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 28 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do caput do art. 1.086, da Lei 10.406-02. O pagamento da quota liquidada terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 29 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e a exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.



CLÁUSULA 30 - É defeso aos sócios e administradores, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

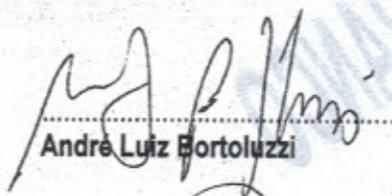
CLÁUSULA 31 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 32 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de alteração contratual em quatro (06) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó/SC, 22 de outubro de 2015.

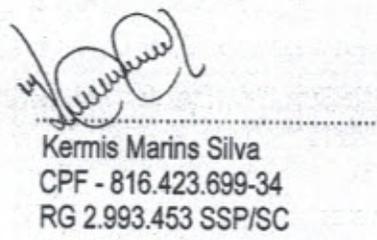
Sócios:


.....
André Luiz Bortoluzzi


.....
Fábio Bortoluzzi

Testemunhas:

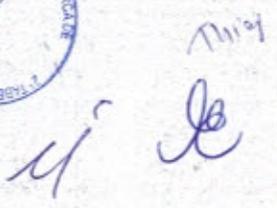

.....
Calixto Fortunato Loss
CPF - 525.711.739-87
RG 1.238.808 SSP/SC


.....
Kernis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156601516
Protocolo: 15/660151-6, DE 18/11/2015
Empresa: 42 2 0070633 5
NANDIS - TRANSPORTES E
COMÉRCIO DE GASES
ATMOSFÉRICOS LTDA EPP


.....
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
RUA RUI BARBOSA 347 – FONE: 49-3353-8200
XAXIM – SC CEP: 89825-000



LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2016. REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa: OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA
CNPJ: 00.956.751/0001-86
Endereço: RUA CUBA 568D, BAIRRO LÍDER, CHAPECÓ SC

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º071/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º40/2016

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Quantid	Unid	Marca	Descrição	Preço unit. Máximo	Preço Total
01	400	M³	White Martins	Oxigênio Gasoso 7m³	R\$: 33,00	R\$: 13.200,00
02	200	UN	White Martins	Oxigênio Gasoso 1m³	R\$: 75,00	R\$: 15.000,00
TOTAL						R\$: 28.200,00

(VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos Sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e Deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos e/ ou a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016, na sua íntegra.

PRAZO DE ENTREGA: semana, em até dois dias úteis após recebimento da autorização do fornecimento.

XAXIM, SC 12 DE AGOSTO DE 2016.

Thiago de Gois Cavaleiro
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO
CPF: 067.805.249-21

00956751/0001-86

OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP

RUA CUBA, 568-D
BAIRRO LÍDER - CEP 89805-225
CHAPECÓ - SC

1192

E

[Signature]

Folios
No 93
E

E

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

Folhas
Nº 94
E

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 0115/2016
Pregão Presencial nº 0063/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, pelo período de 12 meses, a ser utilizado para pacientes acamados com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar, com entrega conforme solicitação as Secretaria de Saúde, conforme descrição e quantidade estimada constante no Anexo I do Edital.

1. PROPONENTE:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0107-94
RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - Joinville, SC
CEP 89206-001
Fone: (47) 3441-0229 Fax: (47) 3441-0218

DADOS BANCÁRIOS

White Martins Gases Industriais Ltda
CNPJ: 35.820.448/0001-36
Banco do Brasil - 001
Agência 3180-1
Conta Corrente 409045-4

(Handwritten signatures and initials)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10-CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 0063/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no edital e seus anexos, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Folha
Nº 95
E

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/MODELO
1	Oxigênio Gasoso 7M	METROS CÚBICOS	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00	WHITE MARTINS
2	Oxigênio Gasoso 1M	UNIDADE	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	WHITE MARTINS

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos e/ou a realização de serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do Edital de Pregão Presencial nº 0063/2016, na sua íntegra.

Prazo de Fornecimento: semanal, em até dois dias úteis após recebimento da autorização do fornecimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
Rua Albano Schmidt 2850 Bairro Boa Vista
CNPJ 35.820.448/0107-94 Insc. Est. 251.898.768
Joinville/SC - CEP 89206-001
Fone : (47) 3441-0214 Fax: (47) 88259427
E-mail: enio_monteiro@praxair.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 10 - CEP: 20.760-005
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E. 83.120.223
Insc. Municipal : 73.194-3
Del Castilho - Rio de Janeiro - R.J.
Fone : 0800 709 9000

3. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Para os casos de emergência, dispomos de um sofisticado sistema de Distribuição de Gases 24 horas ininterruptas, inclusive, para atendimento de Assistência Técnica Corretiva, podendo ser solicitado pelo telefone 0800 709 9000.

Declaramos que nos sujeitamos as normas do presente Edital, a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Lei Estadual nº 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Xaxim/SC, 12 de Agosto de 2016.



Enio Lúcio Monteiro

Gerente de Negócios
RG: 3945460-6 SSP/SC CPF: 658.159.126-20
(47) 3441 0214 (47) 8825 9427 / 08007099000
enio_monteiro@praxair.com
White Martins Gases Industriais Ltda

CNPJ: 35.820.448/0107-94

Insc. Est. 251.898.768

**Razão Social: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS LTDA**

**Endereço: RUA ALBANO SCHMIDT 2850
Bairro Boa Vista - JOINVILLE, SC
CEP 89.206-001**



Folhas
Nº 97
e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E XAXIM
108 110
o Lute
OLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Fornas
Nº 98
E

Nandis Transportes de Gases Atmosféricos LTDA - EPP
Xavantina, 223D, Eldorado, Chapecó - SC

E-mail: gerencia@nandis.com.br

Telefone: (49) 3330-4000 CNPJ: 78.662.848/0001-73 Insc. Estadual 251.167.186

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0115/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0063/2016

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	400	Metros cúbicos	Oxigênio Gasoso 7m	Air Liquide	R\$33,60	R\$13.440,00
2	200	Unidade	Oxigênio Gasoso 1m	Air Liquide	R\$79,80	R\$15.960,00

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos e/ou a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016, na sua íntegra.

Prazo de fornecimento: semanal, em até dois dias úteis após recebimento da autorização do fornecimento.

NANDIS TRANSP. DE GASES
ATMOSFÉRICOS LTDA

Fábio Bortoluzzi

Nandis Transportes de Gases Atmosféricos LTDA - EPP
Fábio Bortoluzzi

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Folha
No 99
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 12/08/16
[Handwritten signature]
PROTÓCOLO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 63/2016 - PR

Processo Administrativo: 115/2016
Processo de Licitação: 115/2016
Data do Processo: 02/08/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 115/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Agosto de 2016, às 09:48 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 115/2016, Licitação nº 63/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 3085 - OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Oxigenio Gasoso 7m	M3	400,00		0,0000	29,50	11.800,00
2	Oxigenio Gasoso 1m	Un	200,00		0,0000	74,50	14.900,00
Total do Participante ----->							26.700,00
Total Geral ----->							26.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 12 de Agosto de 2016

OMISSÃO:

Edialine Correa Leite

Juvenal Martinazzo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Otavio João Skrzypczak

Igomar Bortoncello

Taiane Aparecida Baggio

..... - Pregoeiro(a)

..... - Secretário

..... - Membro Titular

..... - Membro Titular

..... - Membro Titular

..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Thiago de Gois Cavalheiro

..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2016 - PR

Processo Administrativo:	115/2016
Processo de Licitação:	115/2016
Data do Processo:	02/08/2016

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Idemar de Col

 - Representante
 - Representante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº0063 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim - SC 09 de Agosto de 2016

Thiago de Gois Cavalheiro
OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
CNPJ: 00.956.751/0001-86
SOCIO ADMINISTRADOR
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO
CPF: 067.805.249-21

00956751/0001-86
RUA CUBA, 568 - D
BAIRRO LIDER - CEP 89908-225
CHAPECÓ - SC

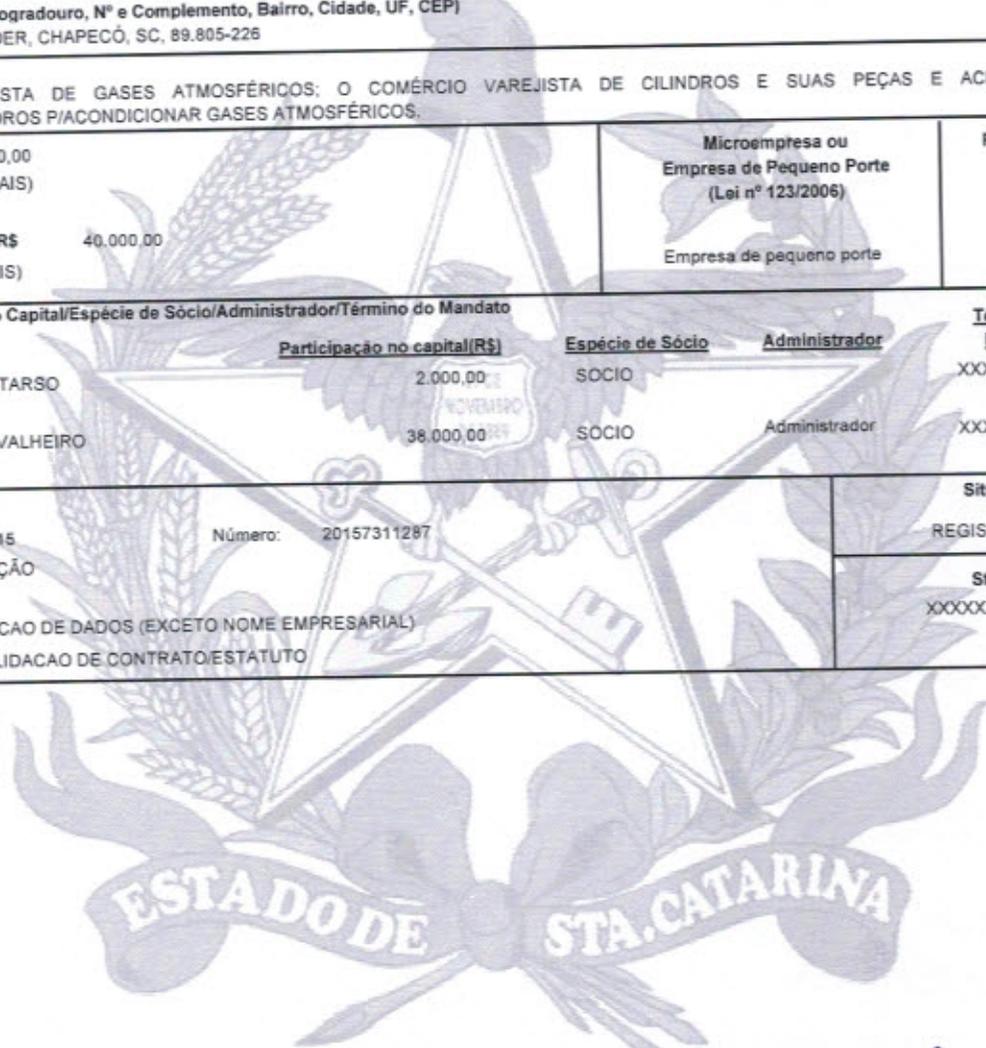


Folha
Nº 103
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0209972-0	CNPJ 00.956.751/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CUBA, 568-D, LÍDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-226			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES ATMOSFÉRICOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CILINDROS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; E A LOCAÇÃO DE CILINDROS P/ACONDICIONAR GASES ATMOSFÉRICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RICARDO AUGUSTO TARSO 055.548.639-73	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO 067.805.249-21	38.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157311287	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE STA. CATARINA

Handwritten signature and initials

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de agosto de 2016

Handwritten signature of André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO

OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.956.751/0001-86, **DECLARA**, para fins de disposto no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, acrescido pelo inciso V do art. 27º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27º de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, segue datada e assinada a presente declaração.

Xaxim – SC 09 de Agosto de 2016

Thiago de Gois Cavalheiro
OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
CNPJ: 00.956.751/0001-86
SOCIO ADMINISTRADOR
THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO
CPF: 067.805.249-21

00956751/0001-86
OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP
RUA CUBA, 588 - D
BAIRRO LIDER - CEP 89805-225
CHAPECO - SC

Thiag

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC 09 de Agosto de 2016

00956751/0001-86

Thiago de Gois Cavalheiro
OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP

CNPJ: 00.956.751/0001-86

SOCIO ADMINISTRADOR

THIAGO DE GOIS CAVALHEIRO

CPF: 067.805.249-21

OESTE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP

RUA CUBA, 588 - D
BAIRRO LIDER - CEP 89805-228
CHAPECÓ - SC

Thiago



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2016



CONCEDIDO À:

OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA CNPJ: 00.956.751/0001-86

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua CUBA 568 D - LIDER

ATIVIDADE(S): COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS,LOCACAO DE CILINDROS				CÓDIGO DE CONTROLE DC21FINVL8824710	DATA INICIO ATIVIDADE 01/10/1995
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18953	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE 10802	VALIDADE 31/01/2017	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254191797	DATA EMISSÃO 15/02/2016

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 05/02/2016



Handwritten signatures and initials
Turg



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.956.751/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:23 do dia 09/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2017. ✓

Código de controle da certidão: **151F.1585.E8F2.F06C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thig

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00956751/0001-86
Razão Social: OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
Endereço: R CUBA 568 D / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2016 a 05/09/2016

Certificação Número: 2016080701284305634583

Informação obtida em 09/08/2016, às 11:04:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tuis



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP -
CNPJ/CPF: 00.956.751/0001-86

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140065488543
Data de emissão: 03/08/2016 10:51:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA CNPJ: 00.956.751/0001-86

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA1F0GTNXU23631

[Handwritten signatures]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 09 de Agosto de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.956.751/0001-86

Certidão nº: 76532127/2016

Expedição: 09/08/2016, às 11:09:37

Validade: 04/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.956.751/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

Folhas
No 112
E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3573111 /

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 00.956.751/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 9 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4929042

[Handwritten signatures]
This

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha
No 113
e

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2016 - PR

Processo Administrativo: 115/2016
Processo de Licitação: 115/2016
Data do Processo: 02/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 116/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 267/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 115/2016, Licitação nº. 63/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (3652), NANDIS IND E COM DE GASES ATMOSFERICOS LTDA (16395).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 12 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

Edilaine Correa Leite - - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo - - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Otavio João Skrzypczak - - Membro Titular
Igomar Bortoncello - - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Thiago de Gois Cavalheiro - *Thiago de Gois Cavalheiro* - Representante
Idemar de Col - - Representante
- - Representante

M

ley

Folhas
No 114
E

ley

1'

E

Thy

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	115/2016
Processo de Licitação:	115/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	63/2016-PR
Data do Processo:	02/08/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/08/2016
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

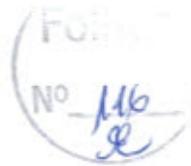
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 12.08.16


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2016
b) Licitação Nr.: 63/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/08/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003085 - OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	2	0,0000	26.700,00
	2		26.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 822.925,43



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2016
- b) Licitação Nr.: 63/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/08/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição parcelada ou fracionada de oxigênio medicinal para uso nas unidades de Saúde e para pacientes acamados com prescrição para oxigênio terapia domiciliar.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP (3085)

1 Oxigenio Gasoso 7m	M3	400,00	0,0000	29,50	11.800,00
2 Oxigenio Gasoso 1m	Un	200,00	0,0000	74,50	14.900,00
Total do Fornecedor:					26.700,00
Total Geral:					26.700,00

Xaxim, 15 de Agosto de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2016

Aos quinze dias do mês agosto de ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **MARLI CERUTTI MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 17R/178.588-8, e inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela EMPRESA, OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua cuba, nº 568-D, Bairro Lider, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.805-2296, inscrita no CNPJ sob nº 00.956.751/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **Thiago de Gois Cavalheiro**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 067.805.249-21 e portador da cédula de identidade nº 4-960.310, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0115/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0063/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O registro de Preço para aquisição de oxigênio medicinal para uso nas Unidades de Saúde e para os pacientes acamados com prescrição medica para oxigenioterapia domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Oxigênio Gasoso7M	M ³	400	29,50	11.800,00
02	Oxigênio Gasoso 1M	Un	200	74,50	14.900,00
					26.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

[Handwritten signatures and initials]



- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do Edital de Pregão Presencial 0063/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0063/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão

[Handwritten signatures and initials]



nº 0063/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

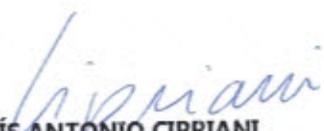
E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 15 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR
Marli Cerutti Machado
Secretária Municipal


OESTE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO
Thiago de Gois Cavalheiro
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0115/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0063/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 121 (cento vinte e um), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 31 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274